



SENADO FEDERAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO

ao **Contrato nº 083/2022**, celebrado de um lado, a UNIÃO por intermédio do SENADO FEDERAL e, do outro, a empresa **B-GREEN GESTÃO AMBIENTAL S.A.**, para a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de Resíduos de Serviços de Saúde – RSS, para o Serviço Médico de Emergência do Senado Federal.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **B-GREEN GESTÃO AMBIENTAL S.A.**, neste ato representada pela Sra. ERIKA SOUSA SANTOS DA SILVA, tendo em vista a manifestação do Órgão Técnico, documento nº 00100.022254/2024-36, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.022169/2024-78, os Pareceres nºs 166 e 263/2024 - ADVOSF, documentos nºs 00100.043338/2024-11 e 00100.069591/2024-97, a autorização da Sra. Diretora-Geral, documento nº 00100.079511/2024-10, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.020295/2023-89, resolvem aditar o Contrato nº 083/2022, com base na sua Cláusula Décima Primeira, na Política de Contratações do Senado Federal (instituída pelo Anexo V do Anexo (RASf) do Ato da Comissão Diretora nº 14/2022), no Ato da Diretoria-Geral nº 9/2015, no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e nas seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a razão social da CONTRATADA constante do preâmbulo do Contrato nº 083/2022, conforme documento nº 00100.049391/2024-18, passando de “STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA” para “**B-GREEN GESTÃO AMBIENTAL S.A.**”.

CLÁUSULA SEGUNDA

Por força de erro material fica alterado o *caput* da Cláusula Primeira do Primeiro Termo Aditivo, que passa a constar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 083/2022 fica prorrogado de 24 de junho de 2023 a 23 de junho de 2024.



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA TERCEIRA

O Contrato nº 083/2022 fica prorrogado de 24 de junho de 2024 a 23 de junho de 2025.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O reajuste cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardado e será aplicado na forma da Cláusula Quinta do Contrato, tão logo se conheça o percentual de variação do índice pactuado referente ao período compreendido entre junho de 2023 (mês do primeiro aniversário do Contrato) e junho de 2024 (mês do segundo aniversário do Contrato), o que será processado em autos apartados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração, vigência e plena execução de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação de serviços do Contrato ora prorrogado.

CLÁUSULA QUARTA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01.031.0034.4061.5664 e Natureza de Despesa 3.3.90.39, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2024NE2048, de 10 de maio de 2024..

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, do Primeiro Termo Aditivo e do Primeiro Termo de Apostilamento não expressamente alteradas por este termo.



SENADO FEDERAL

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2024.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

ERIKA SOUSA SANTOS DA SILBA
B-GREEN GESTÃO AMBIENTAL S.A.

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

B-GREEN CT 83 2022 2TA alt + pror. 020295 2023 (A).pdf

Documento número #7d4814f3-b978-4855-b0eb-7732bf7e15a3

Hash do documento original (SHA256): 0a0ac7c8cf225087ece1ff0f84fcb51052842679824e78c5f3c42005aae99265

Assinaturas

 **ERIKA SOUSA SANTOS DA SILVA**

CPF: 855.851.651-00

Assinou em 21 mai 2024 às 17:21:19

Log

- 21 mai 2024, 17:19:30 Operador com email erika.silva@bgreenambiental.com.br na Conta 79812d14-9c5c-4565-8861-0533113d2b22 criou este documento número 7d4814f3-b978-4855-b0eb-7732bf7e15a3. Data limite para assinatura do documento: 20 de junho de 2024 (17:17). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 21 mai 2024, 17:19:30 Operador com email erika.silva@bgreenambiental.com.br na Conta 79812d14-9c5c-4565-8861-0533113d2b22 adicionou à Lista de Assinatura: erika.silva@bgreenambiental.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ERIKA SOUSA SANTOS DA SILVA.
- 21 mai 2024, 17:21:19 ERIKA SOUSA SANTOS DA SILVA assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail erika.silva@bgreenambiental.com.br. CPF informado: 855.851.651-00. IP: 45.233.196.183. Componente de assinatura versão 1.865.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 21 mai 2024, 17:21:20 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 7d4814f3-b978-4855-b0eb-7732bf7e15a3.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 7d4814f3-b978-4855-b0eb-7732bf7e15a3, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.